CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 138, DE 2011

Apresentada em: 24.10.2011
Aprovada em: 24.10.2011
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja adotada a seguinte providência:

Reorganizar as linhas dos veículos que transportam alunos para a escola municipal de Angico, de modo que os alunos sejam recolhidos em seus pontos em horários mais avançados do que os atuais.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria dos alunos que estudam na mencionada escola municipal é obrigada a se preparar para ir aulas por volta das 4 horas e trinta minutos, para dar tempo de chegar ao ponto onde é recolhida pelo veículo do transporte escolar.

Embora sejam recolhidos nesse horário, as aulas só iniciam às 7 horas, permanecendo, assim, muito tempo envolvidos no transporte e alguns são obrigados a esperar por longo espaço tempo na própria escola, aguardando o começo das aulas.

O fato de terem que se levantar muito cedo e esperar por mais de 3 horas pelo início das aulas provoca cansaço e sonolência nesses alunos e, por consequência, prejudica a aprendizagem escolar. Esta situação se agravou com o início, neste mês, do horário de verão.

Com melhor organização das linhas do transporte escolar, acredito ser possível recolher os alunos um pouco mais tarde, em relação ao atual horário, o que facilitará a vida dos estudantes e de seus pais e, o mais importante, evitará prejuízos no rendimento escolar.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2011.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador